



LEI Nº 505 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais e contém outras providências”.

O Povo do Município de Pingo D'água- MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0210.15.451.0010.1.049 449051	Construção, Ampl. Reforma de Muro do Cemitério (Obras e Instalações)	192	80.000,00
0210.15.451.0010.1.050 449051	Construção, Ampl. Ref. e Drenagem de Redes Pluviais (Obras e Instalações)	192	215.000,00
0210.15.451.0010.1.051 449051	Construção, Ampl. Ref. do Centro de Eventos (Obras e Instalações)	192	50.000,00
Total do Crédito Especial			345.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos adicionais especiais de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a efetuar anulação total e ou parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas e utilizar-se do excesso de arrecadação apurado na DR 192 no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).



Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0201.04.122.0001.1.034 449052 – ficha 001	AQUIS.VEIC. E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO – Equipamentos e Material Permanente	192	1.000,00
0202.04.122.0001.1.002 449052 - ficha 025	AQUIS.VEIC.EQUIPAMENTOS SECRETARIA ADMINISTRACAO – Equipamentos e Material Permanente	192	1.000,00
0202.04.122.0001.2.113 339039 - ficha 048	MANUTENCAO DA SEC. ADMINISTRACAO – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	192	1.000,00
020503.12.361.0002.1.008 449051 - ficha 233	PROJETOS EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADOS – Obras e Instalações	192	1.000,00
020503.12.361.0002.1.008444 9052 - ficha 239	PROJETOS EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADOS – Equipamentos e Material Permanente	192	1.000,00
020701.10.301.0006.1.014444 9052 - ficha 326	PROJETOS SAUDE - REC. VINCULADOS – Equipamentos e Material Permanente	192	100.000,00
0210.26.782.0010.1.020 449051 - ficha 755	ABERTURA, PAV.E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAL – Obras e Instalações	192	50.000,00
Total de Anulações			155.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,



Prefeitura de
PINGO D'ÁGUA

Tempo de reconstruir

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

publique-se,
cumpra-se.

Pingo D'água, 27 de novembro de 2020.

Artur Carlos da Silva

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em 27/11/2020

Sec. Municipal de Administração

CNPJ: 01.613.204/0001-60

admpingodagua@pingodagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100 - Pingo D'Água - MG - CEP: 35.348.000